



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

Ano XX, Edição 4651 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.522, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 377, de 18 de dezembro de 1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07 de abril de 2000 e nº 1.107, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.788 de 09-08-2017, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2017/2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2194/2019 – SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.007975 (VOLUME 1) SIGED,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, a contar de 05-08-2019, os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021:

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Waldenize Carvalho Monteiro	Marcilene de Almeida Mattos
REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Tiago Lima e Silva Luiz Carlos Castelo de Oliveira	Marcionília Bessa da Silva Rosilene de Souza Nascimento
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS – APMC'S	
TITULAR	SUPLENTE
Luís Carlos Albuquerque de Souza	Janismar Gomes Lacerda
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – SINTEAM	
TITULAR	SUPLENTE
Marcus Libório Gomes de Lima	Beatriz Calheiro de Abreu

Art. 2º Ficam reconduzidos, a contar de 05-08-2019, os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021:

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR	
TITULAR	SUPLENTE
David Lopes de Almeida	Raimunda Monteiro Sabóia
REPRESENTANTE DO ENSINO PRIVADO	
TITULAR	SUPLENTE
Firmino Alves Campelo	Veralúcia Gomes Serqueira
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM	
TITULAR	SUPLENTE
Priscila Vasques Castro Dantas	Mayara Carvalho Trindade Zurra

Art. 3º Fica consolidada a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de agosto de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR	
TITULAR	SUPLENTE
David Lopes Neto	Raimundo Monteiro Sabóia
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Waldenize Carvalho Monteiro	Marcilene de Almeida Mattos
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Tiago Lima e Silva Luiz Carlos Castelo de Oliveira	Marcionília Bessa da Silva Rosilene de Souza Nascimento
REPRESENTANTES DO ENSINO PRIVADO	
TITULAR	SUPLENTE
Firmino Alves Campelo	Veralúcia Gomes Serqueira
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS – APMC'S	
TITULAR	SUPLENTE
Luís Carlos Albuquerque de Souza	Janismar Gomes Lacerda
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – SINTEAM	
TITULAR	SUPLENTE
Marcus Libório Gomes de Lima	Beatriz Calheiro de Abreu
REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	SUPLENTE
VAGO	VAGO
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM	
TITULAR	SUPLENTE
Priscila Vasques Castro Dantas	Mayara Carvalho Trindade Zurra

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-08-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo identificadas, dos cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício na **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIANNA ABRIGATO BARRA FARIA	Assessor Técnico III	DAS-1
SARAH GABRIELLY NASCIMENTO DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1

II – NOMEAR, a contar de 01-08-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019, com exercício na **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**:

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 173/2019 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Decisão proferida nos autos da Ação nº 0634327-67.2019.8.04.0001, tramitando no Poder Judiciário do Estado do Amazonas Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública (antiga 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Crimes Contra a Ordem Tributária – denominação alterada pela LC nº 190/2018) ajuizada pelo Sr. Wilton Shoji, classificado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Manaus – SEMSA – Edital 007/2012;

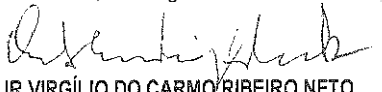
CONSIDERANDO a Promoção nº 71/2019 – P.Pessoal/PGM, que determina o cumprimento imediato da ordem judicial;

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01533, **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado abaixo, aprovado no Concurso SEMSA – Edital nº 007/2012, homologado mediante Decreto de 04 de julho de 2012, publicado na Edição nº 2.962 do Diário Oficial do Município de 04-07-2012, republicado na Edição nº 2.963 do Diário Oficial do Município, de 05-07-2012 e prorrogado por meio do Decreto nº 2.782, de 14 de maio de 2014, publicado na Edição nº 3.409 do Diário Oficial do Município, de 14-05-2014, para exercer em caráter efetivo, o cargo abaixo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:**

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO RADIOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
327001755 O	WILTON SHOJI	7º

Manaus, 01 de agosto de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.266, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Progressão por Titularidade, Enquadramento Funcional, Financeiro e Por Tempo de Serviço, em reconhecimento à formação acadêmica (Curso de Graduação – Bacharel em Administração), conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal – SEMED;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 57/2018 e nº 008/2018 – P.PESSOAL/PGM, endossados pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizados como paradigmas em casos análogos;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria Técnica – SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

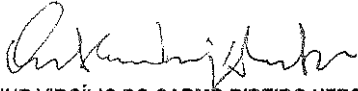
CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.152/2019 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4147/02381, **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão e Promoção, nos termos dos artigos 50 a 57 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **ANTONIO GASTÃO CARVALHO MICHILES**, matrícula nº 121.843-3 A, no cargo efetivo de Técnico Municipal – Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos do Anexo da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.266 de 12 de dezembro de 2017, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E CLASSE	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
Promoção (Graduação)	1-D		01-12-2015
Progressão (Tempo de Serviço)	2-D	01-06-2012 a 31-05-2015	01-06-2018
	3-D	01-06-2015 a 31-05-2018	

Manaus, 01 de agosto de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 377, de 18 de dezembro de 1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07 de abril de 2000 e nº 1.107, de 30 de março de 2007;

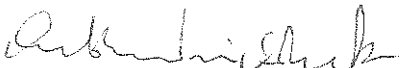
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.788 de 09-08-2017, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2017/2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2194/2019 – SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.007975 (VOLUME 1) SIGED, **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 05-08-2019, os senhores abaixo identificados, da representação que exerce no Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao Biênio 2017/2019:

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Tiago Lima e Silva	Darci Dias de Oliveira
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Maria das Graças Alves Cascais Ana Cássia Alves Cavalcante	Elaine Ramos da Silva Lucy Meire Rocha Braga
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS – APMC'S	
TITULAR	SUPLENTE
Leocádia Neta Moraes Medeiros	Silvana Magalhães Costa
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – SINTEAM	
TITULAR	SUPLENTE
Cleber de Oliveira Ferreira	Ana Cristina Pereira Rodrigues
REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	SUPLENTE
João Victor Cascaes Barros	Kallel Paiva Naveca

Manaus, 01 de agosto de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, o Decreto datado publicado na Edição nº 4.601, página 20 do Diário Oficial do Município de 21-05-2019, que determinou o Vice-Presidente de Trânsito do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU** como Autoridade de Trânsito no Município de Manaus.

Manaus, 01 de agosto de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, **resolve**

DETERMINAR, a contar desta data, que o Diretor-Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU** responda como Autoridade de Trânsito no Município de Manaus.

Manaus, 01 de agosto de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.746/2019

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 289.05.2019 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4179/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19340.0.003428, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 29-04-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-07-2006 a 21-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ZELÂNDIA MORENO LENARTOWICZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 083.569-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de agosto de 2019.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º MI0027/2014, celebrado em 10/06/2019.

2. **CONTRATANTES:** A **PREFEITURA DE MANAUS** e o **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, representado pela **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo pelo período de 6 (seis) meses do Contrato n.º MI0027/2014, referente à construção de escola (s) do Programa Pró-Infância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão FNDE Escola Pró-Infância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas.

4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, incisos II, III e VI da Lei nº 8.666/93.